



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 11 de abril de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os devidos cumprimentos, em resposta ao Requerimento número **436/2025**, de autoria do Vereador **ALCINDO SABINO**, que solicita informações complementares acerca da reforma do teto do Terminal Rodoviário de Araraquara, encaminho, por meio deste, a resposta elaborada pela Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, acompanhada dos respectivos anexos.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, e renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Araraquara, 08 de abril de 2025.

Ilmo. Senhor
Pedro Evangelista Monteiro Neto
Chefe de Gabinete

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 436/2025 – Reforma do Teto do Terminal Rodoviário de Araraquara

Em atenção ao Requerimento nº 436/2025, de autoria do Vereador Alcindo Sabino, que solicita informações complementares acerca da reforma do teto do Terminal Rodoviário de Araraquara, cumpre-nos esclarecer, nos termos a seguir:

1) Qual foi a empresa responsável pela doação de serviços para a reforma do teto do Terminal Rodoviário?

A Prefeitura Municipal de Araraquara, comprometida com a segurança da população, agiu de forma célere e responsável após o desabamento parcial do teto ocorrido em janeiro de 2025. Conforme registrado no Processo Administrativo nº 4.771/2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, a empresa **Sebastião Clementina – MEI** formalizou a doação dos serviços de reparo, executando-os sem qualquer ônus aos cofres públicos. Ressaltamos que todas as providências foram adotadas em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

2) Apresentação do projeto de execução da obra, devidamente assinado pela arquiteta responsável, Janice Francischi Okumura.

Tratou-se de uma intervenção emergencial, justificada pela situação de risco iminente, previamente identificada no memorando nº 8.169/2023, datado de 30 de outubro de 2023, encaminhados aos gestores públicos, os quais constam anexados aos autos. Não obstante os alertas emitidos à época, nenhuma ação corretiva foi executada até janeiro de 2025. Em 27 de janeiro de 2025, conforme relatado no Requerimento nº 153/2025, parte do forro cedeu, exigindo a adoção de medidas imediatas. O reparo foi realizado com base em parecer técnico e documentação fotográfica que ilustra a gravidade do cenário (em anexo).

3) Apresentação da cópia integral do Processo Administrativo nº 4.771/2025, mencionado na resposta ao Requerimento nº 153/2025, incluindo todos os anexos.

Conforme solicitado, seguem anexadas as informações pertinentes ao Processo Administrativo nº 4.771/2025 e o Memorando nº 8.169/2023. A empresa responsável pela execução dos serviços possui especialização técnica, comprovada expertise e disponibilidade imediata. Cabe destacar que a empresa assumiu, ainda, o compromisso de realizar o descarte de materiais conforme as normas técnicas e ambientais vigentes.

4) Apresentação do parecer e da conclusão do Departamento Jurídico quanto à análise técnica e à regularidade legal da realização do serviço.

Nos termos do despacho constante no Processo Administrativo nº 4.771/2025, diante do risco concreto à integridade física de usuários e trabalhadores do Terminal, não foi possível



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
aguardar a tramitação regular de um procedimento legislativo. A emergência da situação – caracterizada pelo colapso parcial do teto – demandou ação imediata, em conformidade com o interesse público e o maior interesse e comprometimento da Administração que é com a precaução e proteção à vida. Ressalta-se, ainda, que, felizmente, não houve vítimas.

5) Quem foi o responsável pelo descarte dos materiais retirados da obra e para qual local foram destinados como entulho? Houve registro ou controle do descarte?

A empresa **Sebastião Clementina – MEI** foi integralmente responsável pelo descarte dos materiais resultantes da obra, não gerando qualquer despesa ao erário municipal. A ação foi executada com responsabilidade ambiental, observando-se os procedimentos e controles técnicos exigidos. A urgência na remoção e destinação dos resíduos foi recomendada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, com vistas a evitar maiores prejuízos estruturais.

Por fim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, reiterando, desde já, nossa consideração e respeito institucional.

Atenciosamente,

Adalberto José Ferreira
Secretário Municipal de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana



Protocolo 4.771/2025

Acompanhe via internet em <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
919.217.374.780.741.136

Situação geral em 26/03/2025 08:41: Finalizado

Sebastiao Clementino

knclementino@hotmail.com

CC

Entrada*: Atendimento pessoal

Para

SASMU-SSTPT-DCTC...

5 setores envolvidos

UNIPROT-SASMU

SASMU-SSTPT-DCTC

PGM-SUB-ADM

SASMU-UTMU

SASMU-SSTPT

21/01/2025 13:47

Requerimento

Providencias.

—
Ingrid Trindade da Silva

Secretaria

[doc.pdf](#) (33,45 KB)

7 downloads

[doc1.pdf](#) (96,75 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

21/01/2025 13:47:54

E-mail para knclementino@hotmail.com, sebastiao.clementino.sb@hotmail.com

E-mail entregue, lido (6)

Despacho 1- 4.771/2025

21/01/2025 13:53 (Encaminhado)

Vinicius S.

SASMU-SSTPT-DCTC

PGM-SUB-ADM - Su...

A/C Rita S.

CC

STRAN - Gabinete do Secretario de Trânsito

Transporte e Mobilidade Urbana

STRAN-CET - Coordenadoria Executiva de Transportes

PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos

Prezada Procuradora,

Pelo presente, encaminho à elevada apreciação desta Procuradoria, a proposta apresentada pela empresa Sebastião Clementino ME, inscrita no CNPJ sob o nº 167968740001-37, com sede à Rua Jose Bergamin, 122 - Vale do Sol, que manifesta formalmente sua intenção de doar os serviços de remoção integral do forro do Terminal Rodoviário de Araraquara, incluindo a destinação ambientalmente correta dos materiais removidos, sem quaisquer custos ou ônus para o Município.

Após análise desta Procuradoria, solicito, por favor, que seja encaminhado o processo para deliberação e autorização formal (termo) da doação.

Renovo votos de elevada consideração e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se façam necessários para o regular andamento deste processo.

Atenciosamente,

—
Vinicius Henrique Bezerra Soler
orientador social

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2-4.771/2025

22/01/2025 12:42

(Respondido)

Rita S. PGM-SUB-ADM

SASMU-SSTPT-DCTC...

CC

Prezado Vinicius Henrique Bezerra Soler - STRAN-CET

Tendo em vista o elevado número de pedidos de orientação jurídica acerca do recebimento de doação pelo Poder Público Municipal, essa assessoria jurídica recomendou a elaboração de norma legal municipal que regulamente o procedimento para a prática de tal ato, inclusive, através de chamamento público, se o caso, ou através de disciplina dos casos em que poderá ser dispensado o processo de seleção pública, a fim de assegurar a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, a fim de manter a mesma orientação prestada aos demais setores da Administração Municipal, junto, neste ato, a manifestação jurídica apresentada no Processo Administrativo nº 3.299/2025.

—
Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva

Procuradora Municipal

Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

Procuradoria Geral do Município

Tel. (16) 3301-5038

[Consulta_Juridica_Processo_3299_2025.pdf](#) (132,25 KB) 6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/01/2025 12:42:30 Rita de Cassia Zakaib Ferreira da Silva PGM-SUB-ADM arquivou.

22/01/2025 12:42:51 Rita de Cassia Zakaib Ferreira da Silva PGM-SUB-ADM assinou digitalmente **Protocolo 2-4.771/2025** com o certificado **RITA DE CASSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA CPF 286.XXX.XXX-51** conforme **MP nº 2.200/2001**.

**Despacho 3-
4.771/2025**

22/01/2025 13:14

(Encaminhado)

Vinicius S.

SASMU-SSTPT-DCTC

SASMU-SSTPT-DCTC...

A/C CRISTIANE F.

CC

—
Vinicius Henrique Bezerra Soler
orientador social

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/01/2025 15:30:44 Rita de Cassia Zakaib Ferreira da Silva PGM-SUB-ADM arquivou.

24/01/2025 09:57:06 Iriany Moreira Letieri SASMU-UTMU arquivou.

**Despacho 4-
4.771/2025**

20/02/2025 18:37

(Encaminhado)

Cristiane N.

SASMU-SSTPT-DCTC

SASMU-SSTPT - Su...

CC

CRISTIANE FERREIRA - SASMU-SSTPT e

Vinicius Henrique Bezerra Soler - SASMU-SSTPT

Para conhecimento

—
Cristiane da Silva Medeiros Nunes

Técnica em Contabilidade

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/02/2025 18:37:07 Cristiane Da Silva Medeiros Nunes SASMU-SSTPT-DCTC arquivou.

20/02/2025 18:37:07 Cristiane Da Silva Medeiros Nunes SASMU-SSTPT-DCTC parou de acompanhar.

21/02/2025 07:57:34 CRISTIANE FERREIRA SASMU-SSTPT arquivou.

21/02/2025 10:58:04 Rita de Cassia Zakaib Ferreira da Silva PGM-SUB-ADM arquivou.

25/02/2025 09:47:21 Isabel Cristina Barrotti SASMU-UTMU arquivou.

25/02/2025 09:47:21 E-mail para knclamentino@hotmail.com, sebastiao.clementino.sb@hotmail.com

E-mail entregue, lido (4)

Este documento contém assinatura digital, realizada por RITA DE CASSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA CPF 286.XXX.XXX-51. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código ABF3-FA35-EA0E-8F82



Prefeitura de Araraquara - São Bento, 840 - Centro Araraquara/SP - CEP: 14801-901 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 26/03/2025 08:41:52 por CRISTIANE FERREIRA - Coordenadora de Transporte (matricula 260860)



Este documento contém assinatura digital, realizada por **RITA DE CASSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA** CPF 286.XXX.XXX-51.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código **ABF3-FA35-EA0E-8F82**





Processo Administrativo nº 3.299/2025

Órgão consulente: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Trata o presente expediente de processo administrativo de consulta acerca da possibilidade de o ente público municipal receber doação de veículos automotores da iniciativa privada através de chamamento público.

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe apenas aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, o que se encontra sob a responsabilidade do gestor público.

Com fundamento nos incisos VIII, XI, XV do art. 8º da Lei Orgânica da Procuradoria Municipal e imbuída na função estritamente consultiva e de assessoramento jurídico deste órgão permanente da Administração Pública Municipal, passo à análise do preenchimento dos requisitos legais para a formalização do ato pretendido.

Nessa senda, toda manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de juridicidade, salientando que as ponderações tecidas pela Procuradoria Geral do Município em suas manifestações **são desprovidas de caráter vinculativo**, tendo como escopo, orientar com lastro nas leis de regência do assunto, às Autoridades Municipais na prática de seus atos administrativos decisórios

ANÁLISE JURÍDICA

Considerando os elementos trazidos no despacho inaugural, tem-se que é possível o recebimento pelo Poder Público de bens doados pela iniciativa privada.

Para tanto, é necessário analisar as exigências legais para a existência, validade e eficácia do ato jurídico.

Nesse ponto, de fato, **não há norma municipal** que regulamente o **recebimento de doação**, seja de forma direta ou na forma de patrocínio, pela Municipalidade, apesar de reiteradas recomendações deste órgão de assessoramento jurídico nesse sentido.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

Assim, é de rigor reiterar a necessidade de elaboração de norma legal municipal que disponha sobre os itens indicados no despacho inaugural, quais sejam: requisitos legais, forma e modo, etapas do procedimento, instrumento a ser formalizado, constituição de comissão responsável pela condução e julgamento do certame, entre outros.

O documento anexado ao despacho inicial (**nesse ponto, cumpre orientar que os documentos juntados em processos digitais devem ser anexados em formato “pdf” para que possam ser assinados digitalmente na forma do art. 6º c.c. art. 15 do Decreto Municipal nº 13.518/2024, a fim de que se identifique o responsável pela sua elaboração e tenham validade jurídica**) indica a Lei Municipal nº 9.218/2018, a qual, no entanto, **não se aplica ao caso dos autos**, na medida em que dispõe acerca da doação **imóveis** pelo Poder Público e apenas no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social, ou seja, a lei regulamenta política pública municipal específica.

Igualmente, o Decreto Municipal nº 11.374/2017 mencionada apenas a obrigatoriedade de designação **prévia** de comissão específica para a realização de Chamamento Público em âmbito municipal.

Cumpre indicar que “Chamamento Público” é gênero do qual decorre várias espécies, como por exemplo, o previsto no inciso XII do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, que trata das parcerias com o Poder Público e o previsto para a realização de credenciamento, procedimento auxiliar de licitação, estabelecido no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos.

Daí a necessidade de regramento próprio municipal para o recebimento de bens móveis pelo Município, seja de forma direta seja na forma de patrocínio, através de chamamento público.

Tem-se que o patrocínio é um instrumento de promoção, uma vez que, aqueles que nele investem, buscam impactar positivamente o convencimento do público, através da divulgação de sua marca. Nesses casos, os interessados doam os bens com a indicação de “doado por”.

Conforme manifestação anterior desta assessoria jurídica em consulta formalizada pelo Fundo Social de Solidariedade de Araraquara aos 15.01.2025, cumpre reiterar a necessidade e regulamentação em âmbito municipal através de norma própria.

A questão, mormente sob o aspecto jurídico-constitucional, atende ao *caput* do artigo 37 da CF que determina que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

Assim, a normativa municipal visa, ainda, indicar os documentos que **minimamente devem instruir um processo de recebimento de doação ou patrocínio, especialmente:**

- 1) Justificativa para abertura do procedimento;
- 2) Justificativa ou motivação de como se chegou à descrição do bem (necessidade) ou forma de mensuração dos valores das cotas, especialmente por meio de termo de referência, ainda que simplificado, uma vez que a referida seleção pública deve deixar claro o bem móvel pretendido e a sua destinação;
- 3) Nomeação formal e prévia de comissão responsável pela condução e julgamento das propostas e verificação da documentação de habilitação;
- 4) Autorização da autoridade competente para abertura do procedimento.

Pelo exposto, correto está o entendimento de realização de chamamento público para obtenção de doação de bens móveis, sendo, no entanto, **recomendável a prévia regulamentação por norma municipal**, tendo em vista a solicitação de diversos setores da Administração Municipal no mesmo sentido e a necessidade de indicação expressa da norma que rege o certame, com a fixação dos requisitos, forma e modo, além dos demais elementos e documentos que irão compor o processo.

Araraquara, 22 de janeiro de 2025.

Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva
Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos



Memorando 8.169/2023

Responder apenas via 1Doc

Viviane M. SASMU-SSTPT

Para SASMU-UTMU - Uni...

CC A/C Nilson C.

5 setores envolvidos

SASMU-SSTPT SASMU-UTMU SGOV

SASMU-SSTMU-DMPV SASMU-SSTPT-DTP

30/10/2023 11:14

Rodoviária urgente

Bom dia Nilson, por favor verifique o teor deste memorando para que possamos encaminhar ao Sr. Prefeito e ao Donizete.

Ficamos no aguardo, obrigado.

Viviane Cardoso Marques

Coordenadora de terminais e pedágio

Foto_1.pdf (158,34 KB)	2 downloads
Foto_2.pdf (113,72 KB)	1 download
Foto_3.pdf (112,57 KB)	1 download
Foto_4.pdf (103,87 KB)	1 download
Foto_5.pdf (95,75 KB)	1 download
Oficio_Nilson_forro_rodoviaria.pdf (400,00 KB)	6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 8.169/2023

31/10/2023 15:54

(Respondido)

Viviane M.

SASMU-SSTPT

SASMU-UTMU - Uni...

A/C Nilson C.

CC

Boa Tarde

Anexado mais algumas fotos

Viviane Cardoso Marques

Coordenadora de terminais e pedágio

Este documento contém assinatura digital, realizada por JOAO CARLOS DELBON CPF 746.XXX.XXX-91, NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO CPF 895.XXX.XXX-91, DONIZETE SIMIONI CPF 026.XXX.XXX-70.



foto10.pdf (2,24 MB)	2 downloads
foto7.pdf (2,44 MB)	2 downloads
foto8.pdf (2,19 MB)	3 downloads
foto9.pdf (2,25 MB)	1 download
foto_6.pdf (1,15 MB)	2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2-8.169/2023

01/11/2023 10:15
(Encaminhado)

Bom dia Sr. Donizete, encaminhamos para seu conhecimento e nos ajudar na busca de solução.

Viviane M.

SASMU-SSTPT

SGOV - Gabinete ...

A/C Donizete S.
CC

—
Viviane Cardoso Marques
Coordenadora de terminais e pedágio

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/11/2023 10:15:30 Viviane Cardoso Marques **SASMU-SSTPT** solicitou a assinatura de **Donizete Simioni** em Despacho 2- 8.169/2023 . Assinado

01/11/2023 10:15:30 Viviane Cardoso Marques **SASMU-SSTPT** solicitou a assinatura de **Joao Carlos Delbon** em Despacho 2- 8.169/2023 . Assinado

01/11/2023 10:15:30 Viviane Cardoso Marques **SASMU-SSTPT** solicitou a assinatura de **Nilson Roberto de Barros Carneiro** em Despacho 2- 8.169/2023 . Assinado

01/11/2023 10:16:56 Joao Carlos Delbon **SASMU-SSTMU-DMPV** assinou digitalmente **Memorando 2- 8.169/2023** com o certificado **JOAO CARLOS DELBON** CPF 746.XXX.XXX-91 conforme **MP nº 2.200/2001** .

01/11/2023 11:48:09 Nilson Roberto de Barros Carneiro **SASMU-UTMU** assinou digitalmente **Memorando 2- 8.169/2023** com o certificado **NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO** CPF 895.XXX.XXX-91 conforme **MP nº 2.200/2001** .

01/11/2023 14:50:39 Cilene Ferreira Bueno Scalise **SASMU-UTMU** arquivou.

06/11/2023 17:59:21 Donizete Simioni **SGOV** assinou digitalmente **Memorando 2- 8.169/2023** com o certificado **DONIZETE SIMIONI** CPF 026.XXX.XXX-70 conforme **MP nº 2.200/2001** .

Despacho 3-8.169/2023

30/11/2023 10:56
(Encaminhado)

Pamela Elen Silva Souza - STRAN-CPT-GT-UTUR

Este documento contém assinatura digital, realizada por **JOAO CARLOS DELBON** CPF 746.XXX.XXX-91, **NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO** CPF 895.XXX.XXX-91, **DONIZETE SIMIONI** CPF 026.XXX.XXX-70.



Viviane M.

SASMU-SSTPT

SASMU-SSTPT-DTP ...

A/C Pamela S.

CC

Bom dia

Entrar em contato com Jelson, já conversou com o Sr. donizetti sobre a retirada do forro.

—
Viviane Cardoso Marques

Coordenadora de terminais e pedágio

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/11/2023 10:58:32 Cilene Ferreira Bueno Scalise SASMU-UTMU arquivou.

07/10/2024 17:27:29 Eugenia Cristina Guarnieri SGOV arquivou.

11/11/2024 13:40:08 Eliane Ribeiro Almeida SASMU-SSTMU-DMPV arquivou.

11/11/2024 13:40:08 Eliane Ribeiro Almeida SASMU-SSTMU-DMPV parou de acompanhar.

21/02/2025 11:19:52 JANICE DE FRANCISCHI OKUMURA SASMU-SSTPT-DTP arquivou.

21/02/2025 11:19:52 JANICE DE FRANCISCHI OKUMURA SASMU-SSTPT-DTP parou de acompanhar.

Prefeitura de Araraquara - São Bento, 840 - Centro Araraquara/SP - CEP: 14801-901 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 26/03/2025 08:51:27 por CRISTIANE FERREIRA - Coordenadora de Transporte (matrícula 260860)



Este documento contém assinatura digital, realizada por JOAO CARLOS DELBON CPF 746.XXX.XXX-91, NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO CPF 895.XXX.XXX-91, DONIZETE SIMIONI CPF 026.XXX.XXX-70.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera – CEP 14802-396
Fone: (16) 3335-8136

Araraquara (SP), 30 de outubro de 2023

Ao
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
A/C NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE
URBANA

Sr. Secretário,

Considerando os últimos acontecimentos ocorridos no Terminal Rodoviário de Araraquara nos dias 24 de outubro quando parte do forro cedeu vindo a desabar e no dia 27 durante a forte chuva houve transbordo de água pluvial das calha para o interior do Terminal Rodoviário fazendo com que vários pontos do forro cedesse ocasionando uma volumosa inundaç o na  rea comum do piso superior.

Diante do acima exposto precisamos urgentemente das seguintes a es as quais pedidos agilidade em sua execu o:

01 - Retirada de todo o forro e para isso se faz necess rio dos seguintes servidores e equipamentos:

- a) No m nimo 06 servidores;
- b) 01 eletricista e 01 ajudante;
- c) 01 caminh o para retirada dos inserv veis (forro);
- d) Pe as de andaime suficientes para a execu o dos servi os.

02 - De imediato contratar o servi o de revis o, concerto e limpeza de toda a calha e condutores.

03 - Contrata o de empresa especializada na an lise da estrutura e reforma da cobertura do Terminal Rodovi rio.

04 - Salientamos que outros servi os poder o ser necess rios no decorrer da execu o dos acima expostos.

Tais medidas s o necess rias e devem ser executadas com a m xima urg ncia considerando o risco de desabamento do forro e a seguran a dos usu rio, trabalhadores e popula o em geral que transitam por aquele local.

VIVIANE CARDOSO MARQUES
COORDENADORA EXECUTIVA
PED GIOS E TERMINAIS

JO O CARLOS DELBON
COORDENADOR EXECUTIVO
TR NSITO E MOB. URBANA











Nadja @ Administração rodoviária
ontem às 11:23



CAT







Nadja @ Administração rodoviária

ontem às 11:23



Lado direito dianteiro - vaza





Nadja @ Administração rodoviária

ontem às 11:23



Abertura na rampa do lado da empresa Cruz





Nadja @ Administração rodoviária

ontem às 11:23



Bené - vaza

0:07

0:05

